



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2025

AUTOR (A): Vereador Éber Machado

ASSUNTO: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de conteúdos educativos relacionados à saúde em aparelhos televisores instalados em salas de espera de estabelecimentos públicos municipais, e dá outras providências.”

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 171/2025, de iniciativa do Vereador Éber Machado, o qual, **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de conteúdos educativos relacionados à saúde em aparelhos televisores instalados em salas de espera de estabelecimentos públicos municipais, e dá outras providências.”**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente da CMRB